


1ª ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO DA ARIES

Em 18 de maio de 2023, com início às 13h 50 min., no Centro de Referência em Saneamento Ambiental – Sede do CISABES, situado na Rodovia do Café, Córrego Estrela, Colatina-ES, deu-se início à Conferência de todos os membros presentes do Conselho de Regulação da ARIES. Fizeram-se presentes na reunião do conselho as seguintes pessoas: o Sr. André Luiz Toscano, Sr. Carlos Marcelo Pereira, Sr. Geraldo Sidnei dos Santos, Sr. João Ismael Ortulane Nardoto, Sr. Antônio Francisco Arrigoni, Sr. Marcos Resende, a Sra. Kamila Cosme, Sra. Débora da Rocha Mello e Sra. Alini Tregnago Campones. A Reunião foi iniciada pelo Sra. Débora da Rocha Mello, Assessora Especial I da ARIES dando boas-vindas a todos os presentes na Reunião. O presidente do Conselho Superior de Regulação, Sr. Carlos Marcelo Pereira deu início a reunião com a leitura da convocatória, que teve as seguintes pautas, 1- Reajuste do SAAE de João Neiva, 2 – Reajuste do SAAE de Ibirapu, 3- Reajuste do SAAE Baixo Guandu, 4- Reajuste do SAAE de Marilândia. Em seguida a Sra. Débora da Rocha Mello iniciou-se a apresentação da Nota Técnica nº 001/2023 do reajuste do SAAE de João Neiva, informou que o SAAE enviou para agência ARIES todas as documentações necessárias para a realização do estudo do reajuste tarifário, apresentou tabela de tarifas vigentes, explicou que o ultimo ajuste realizado no município foi através de revisão tarifária, onde o mesmo preverão um investimento de seiscentos e sessenta mil reais no qual foi solicitado ao SAAE para que encaminhasse planilha de execução desses investimentos a qual foi destrutada através de relatório a execução de investimentos no período de 2020 a 2023 no total de oitocentos e vinte seiscentos quarenta e seis e dez centavos. Sra. Débora da Rocha Mello demonstrou a análise das despesas e receitas dos exercícios de 2019 a 2023, onde o Sr. Marcos Resende fez questionamentos em relação aos valores inseridos na tabela de receita do exercício de 2019, onde a Sra. Débora da Rocha Mello informou que aconteceu um erro de digitação na elaboração da planilha. Sr. João Ismael Ortulane Nardoto faz questionamento sobre o exercício de 2021 sobre possuir valor bem abaixo em relação ao exercício anterior e posterior. Dando

abertura para discussão entre os conselheiros para possibilidade de um erro no encaminhamento do documento contábil pelo SAAE de João Neiva. Foi feito contato imediato com a Sra. Wyrlla funcionária do SAAE que encaminhou o balanço de 2021 corretamente a fim de sanar as dúvidas dos Conselheiros. A Sra. Débora da Rocha Mello explicou que após análise da equipe técnica o estudo de reajuste foi baseado no Índice do IPCA. O IPCA corresponde cerca de 26,04% no período analisado de maio de 2019 a fevereiro de 2023. Sr. Marcos Resende e Sr. Antônio Francisco Arrigoni questionaram a Sra. Débora da Rocha Mello sobre a tabela de serviços e demais preços públicos, onde Sr. João Ismael Ortulane Nardoto sugere que o SAAE elabore uma tabela com composição de serviços com preços atuais do mercado recomendando assim essa melhoria ao SAAE de João Neiva, sendo assim todos os Conselheiros de acordo com sugestão. O Sr. João Ismael Ortulane Nardoto sugere aos conselheiros que seja feita a divisão do percentual do reajuste para menor impacto aos usuários, onde os outros conselheiros não acharam viável esse método no município em questão. Em seguida a Sra. Alini Tregnago Camponês, pergunta a todos os conselheiros presentes se aprovam a Nota Técnica nº001/2023 do Reajuste do SAAE de João Neiva, e todos os presentes aprovam. Sendo assim fica deferido o reajuste para o SAAE de João Neiva no percentual de 26,04%. A Sra. Débora da Rocha Mello iniciou-se a apresentação da Nota Técnica nº 002/2023 do reajuste do SAAE de Ibirapu, informou que o SAAE enviou para agência ARIES todas as documentações necessárias para a realização do estudo do reajuste tarifário, apresentou tabela de tarifas vigentes, explicou que o último ajuste realizado no município foi através de reajuste tarifário, Sra. Débora da Rocha Mello demonstrou a análise das despesas e receitas dos exercícios de 2020 a 2023, onde o Sr. Marcos Resende fez ressalva sobre a situação do SAAE que demonstrou déficit nos anos de 2020 e 2021 e superávit no ano de 2022 devido ao reajuste que foi realizado no mesmo ano. Sr. Geraldo Sidnei dos Santos pontuou que já no primeiro trimestre de 2023 o SAAE já apresenta déficit, onde os conselheiros veem a necessidade da aplicação do reajuste. Sr. Antônio Francisco Arrigoni faz a seguinte ressalva em relação aos valores das tarifas mínimas residencial entre Ibirapu e João Neiva por

serem municípios vizinhos e possuírem estrutura semelhantes. A Sra. Débora da Rocha Mello explicou que após análise da equipe técnica o estudo de reajuste foi baseado no Índice do IPCA. O IPCA corresponde cerca de 23,67% no período analisado de agosto de 2020 a março de 2023, onde a mesma esclarece que o SAAE solicitou através do ofício SAAE – Ibi – 16/2023 o reajuste inflacionário referente ao período de julho de 2020 a fevereiro de 2023, porém não poderá ser utilizado esse período, devido ao mês de julho/2022 ter sido período base do último reajuste e utilizamos o mês de março/2023 como período final, pois o ofício de solicitação foi em abril/2023. Foi apresentada a tabela de tarifas reajustada juntamente com os demais preços públicos, onde a tarifa mínima residencial (0-10 m³) do SAAE de Ibirapu resultou no valor de R\$2,57, próximo ao valor do SAAE de João Neiva que ficou reajustado em R\$2,39 onde a tarifa mínima residencial (0-10 m³). O Sr. João Ismael Ortulane Nardoto sugeriu que fosse aplicado reajuste somente sobre tabelas de tarifas e que atualize a tabela de composição de serviços com preços atuais do mercado recomendando assim essa melhoria ao SAAE Ibirapu. A Sra. Débora da Rocha Mello explicou que a resolução 04/2022 da ARIES onde menciona sobre revisão tarifária inclui a atualização dos serviços através de composição, assim a mesma não pode afirmar a legalidade de solicitar ao SAAE que elabore essa composição separado da revisão tarifária, onde foi solicitado pelo conselheiro o Sr. João Ismael Ortulane Nardoto contato imediato com Assessor Jurídico Sr. Marlon Nascimento Barbosa a fim de esclarecer tal dúvida, na qual foi resolvida. Foi apresentada a tabela de tarifas reajustada juntamente com os demais preços públicos. Em seguida a Sra. Alini Tregnago Camponês, pergunta a todos os conselheiros presentes se aprovam a Nota Técnica nº002/2023 do Reajuste do SAAE de Ibirapu e todos os presentes aprovam. Sendo assim fica deferido o reajuste para o SAAE de Ibirapu no percentual de 23,67%. A Sra. Débora da Rocha Mello iniciou-se a apresentação da Nota Técnica nº 003/2023 do reajuste do SAAE de Baixo Guandu, informou que no último reajuste aprovado ao SAAE foi sugerido que no próximo período fosse realizado estudo de revisão tarifária, porém conforme ofício do SAAE nº 15/2023 o mesmo explicou que optaram por requerer somente

correção inflacionária devido a TAC do Ministério Público sobre a nova política tarifária que será celebrada entre os mesmos. Sendo assim o SAAE encaminhou para a agência ARIES todas as documentações necessárias para a realização do estudo do reajuste tarifário. Sra. Débora da Rocha Mello apresentou tabela de tarifas vigentes, a análise das despesas e receitas dos exercícios de 2021 a 2023, onde Sr. Antônio Francisco Arrigoni fez ressalva sobre a estruturação das faixas residenciais de cobrança ressaltando que não acha correto a tarifa mínima residencial com faixa (0-15m³), sendo um dos pontos a serem debatidos na futura revisão tarifária. A Sra. Débora da Rocha Mello explicou que após análise da equipe técnica o estudo de reajuste foi baseado no Índice do IPCA. O IPCA corresponde cerca de 7,42% no período analisado de fevereiro de 2022 a março de 2023, onde a mesma esclarece que no ofício SAAE – BGU – 15/2023 que solicitou o reajuste inflacionário referente ao período de janeiro de 2022 a maio de 2023, porém não poderá ser utilizado esse período, devido ao mês de janeiro/2022 ter sido período base do último reajuste e utilizamos o mês de março/2023 como período final, pois o ofício de solicitação foi em abril/2023. Foi apresentada a tabela de tarifas reajustada juntamente com os demais preços públicos. Em seguida a Sra. Alini Tregnago Camponês, pergunta a todos os conselheiros presentes se aprovam a Nota Técnica nº003/2023 do Reajuste do SAAE de Baixo Guandu e todos os presentes aprovam. Sendo assim fica deferido o reajuste para o SAAE de Baixo Guandu no percentual de 7,42%. A Sra. Débora da Rocha Mello iniciou-se a apresentação da Nota Técnica nº 004/2023 do reajuste do SAAE de Marilândia, informou que o SAAE entende a necessidade de solicitar um estudo de revisão tarifária, porém devido ao quadro de funcionários atuais está reduzido no momento não conseguiriam elaborar toda a documentação necessária. Sendo assim solicitaram apenas o reajuste inflacionário. SAAE encaminhou para a agência ARIES todas as documentações necessárias para a realização do estudo do reajuste tarifário. Sra. Débora da Rocha Mello apresentou tabela de tarifas vigentes, a análise das despesas e receitas dos exercícios de 2020 a 2023, onde os Conselheiros debateram entre si sobre a situação que o SAAE Marilândia se encontra atualmente, destacando a necessidade de uma revisão

tarifária para o próximo período pois o reajuste solicitado não irá suprir a necessidades do SAAE para investimentos e recuperação do equilíbrio econômico-financeiro. A Sra. Débora da Rocha Mello explicou que após análise da equipe técnica o estudo de reajuste foi baseado no Índice do IPCA. O IPCA corresponde cerca de 6,35% no período analisado de março de 2022 a março de 2023. Foi apresentada a tabela de tarifas reajustada juntamente com os demais preços públicos. Em Seguida a Sra. Alini Tregnago Camponês, pergunta a todos os conselheiros presentes se aprovam a Nota Técnica nº004/2023 do Reajuste do SAAE de Marilândia e todos os presentes aprovam. Sendo assim fica deferido o reajuste para o SAAE de Marilândia percentual de 6,35%. Após aprovação de todos os reajustes em pauta os Conselheiros em comum acordo recomendaram que fosse acrescentado nas Resoluções de reajuste padrão da ARIES, para todos os SAAE's em questão as seguintes solicitações: I - o Saae encaminhe uma proposta de atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico no prazo de 120 dias; II - o Saae encaminhe um diagnóstico indicando os principais fatores que influenciam no índice de perdas de água com vistas a implementar providências para redução das perdas no prazo de 120 dias; III - o Saae encaminhe um diagnóstico sobre eficiência energética no prazo de 120 dias; e IV - o Saae solicite para o próximo período revisão tarifária periódica, com previsão de investimentos para os próximos 12 meses. Vendo a necessidade de criação de uma Resolução do Conselho Superior de Regulação para cobrança aos SAAE's referente a tais solicitações citadas acima dentre outras no intuito de atualização e melhorias nos serviços prestados pelas autarquias. Continuando, o Sr. André Luiz Toscano agradeceu a todos presentes. Em nada mais havendo a tratar, a reunião do Conselho Superior de Regulação da ARIES foi encerrada às 16h40. Eu, Kamila Cosme () Assessora Especial I, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada pelos conselheiros eleitos nesta reunião, será assinada por mim.